



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

LEI nº 1008 / 2023

Autoriza a doação de bem imóvel à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra (ACISPES)

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a doação para a ACISPES – Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra, de uma área de 5.702,97m², devidamente registrada sob matrícula 6151, Livro – 2 junto ao Cartório e Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo/MG.

Art. 2º A Área a ser doada, será utilizada pela Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra (Acispes), para construção de uma Usina Fotovoltaica para geração de energia para sua sede e filiais.

Art. 3º A área descrita no art. 1º está avaliada em R\$ 376.932,68 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme laudo técnico emitido por Maria Liliane Gonçalves Pinto, CRECI MGF 24542

Art. 4º Para fins da doação autorizada nesta lei fica desafetado do uso comum, o bem público descrito no artigo 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goianá, 31 de outubro de 2023.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG